



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

ATA DA 91ª REUNIÃO DO CONSELHO DA CARTEIRA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao sétimo dia do mês agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 2701, 5º Andar, às 9h30m, conforme prévia convocação, reuniram-se, ordinariamente, os respectivos membros do Conselho: Necker Camargos (Conselheiro Titular) representante do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, Luiz Antonio Alves de Souza (Conselheiro Titular) e Elio Colombo Jr. (Conselheiro Suplente) representantes do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP, Rogério Aguirre Netto (Conselheiro Titular), José Roberto Cintra do Prado Salles Penteadó (Conselheiro Suplente) e André Almeida Garcia, representante da Associação dos Advogados de São Paulo – AASP (Conselheiro Titular). Presentes também, Renato de Araújo Mendonça - Chefe de Gabinete da Superintendência do IPESP, Ana Paula Malta Lavigne de Lemos - Diretora das Carteiras Autônomas, todos do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP.

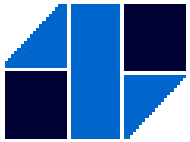
1. Iniciou-se a reunião com a leitura do termo de nomeação e posse dos membros do Conselho, mantendo o Conselheiro Luiz Antonio Alves de Souza na presidência do colegiado.
2. Passando aos itens da pauta, iniciou-se a apresentação da auditoria contábil peça SGA pelo seu representante Sidnei Avelar, que apontou divergência com relação ao relatório da auditoria dos exercícios anteriores, especificamente dizendo que não iria fazer qualquer ressalva com relação às contingências registradas em balanço, bem como com relação à ressalva sobre as fontes de custeio da carteira, acrescentando que ainda não tinha opinião formada a respeito da ressalva sobre os saldos dos fundos. O Conselho recomendou conduta compatível com a boa gestão de fundos de investimento e de fundos de pensão, reiterando de outro lado já para a próxima reunião sejam apresentados fluxos de caixas distintos para os dois diferentes planos abrangidos pela Carteira.



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

3. A portaria Ipesp 32/2018, que determinou o restabelecimento da contribuição em 20%, não indicou necessidade de aporte para o equilíbrio da carteira, contrariando frontalmente decisão do Conselho tomada na reunião de fevereiro do corrente ano, motivo do qual sua aplicação foi suspensa pelo Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, que mais de uma vez declarou a competência deliberativa do Conselho. Fica igualmente consignado que outras decisões do Conselho foram sistematicamente contrariadas pelo Liquidante, como por exemplo a de devolução do patrimônio individual do inscrito quando este o requer. Da mesma forma, contrariando decisão do Conselho, o Liquidante vem mantendo a mesma política de investimento, nada obstante os exemplos seguidos de perdas dos fundos investidos. A respeito especificamente da questão de não devolução acima referida, o conselheiro Necker Camargos registrou que essa não devolução seguiu o posicionamento formal e reiterado da PGE.
4. Passou-se à análise do item relativo ao saldo e rentabilidade das aplicações de maio e junho de 2018, observado o Conselho que em maio verificou-se diminuição do valor do patrimônio em decorrência de mudança de critério na informação, pelo gestor, do valor do fundo, o que redundou de decréscimo de R\$82 milhões, e que em junho o valor do patrimônio sofreu mais uma perda, caindo mais R\$5 milhões.
5. A seguir foram apresentadas as demonstrações financeiras relativas aos meses de maio e junho de 2018.
6. Por fim, o último item da pauta, sobre Precatórios. O Conselho recomenda o cumprimento dos ofícios recebidos, observando que deve ser ouvida a PGE para verificação e confirmação dos valores ali constantes, assim como dos demais ofícios que porventura forem recebidos. Adicionalmente, o Conselho solicitou que seja feito um levantamento de ações que tenham julgamento procedente conhecido bem como ofícios recebidos e informado a este Conselho.



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

7. Não havendo mais nada a ser tratado os trabalhos foram encerrados, tendo sido a ata lavrada, subscrita e aprovada, e segue assinada pelos conselheiros.

Luiz Antonio Alves de Souza
Presidente do Conselho

Necker Camargos
Conselheiro

Rogério Aguirre Netto
Conselheiro

Elio Colombo Jr.
Conselheiro

José Roberto C. do P. Salles Penteado
Conselheiro

André Almeida Garcia
Conselheiro